



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
RJ-084627/O-6

Nome
SAVIO LENZI MAIA

Nascimento
11/02/1979

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**VOLTA
REDONDA-RJ**



Assinatura do Profissional

Filiação
**DOMINGOS REIS MAIA
ZELIA LENZI MAIA**

CPF
082.078.597-09

Documento de
Identificação
11306575-9 IFP-RJ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
08/12/1999

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **48C287**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/08207859709/codi
go/48C287](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08207859709/codigo/48C287)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAVIO LENZI MAIA
REGISTRO.....	: RJ-084627/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.078.597-**

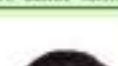
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 19/03/2025 as 14:01:54.

Válido até: 17/06/2025.

Código de Controle: 406180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		R	
		J	
	NOME SÁVIO LENZI NATA	COD. EMBLEMÁTICO EMBAIXADA 00442104 (DC RJ)	
		CNP 003.078.397-03	DATA DE NASCIMENTO 11/02/1979
TÍTULO DOMÍNIO REIS NATA		TITULO ZELIA LENZI NATA	
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2390386938	Nº REGISTRO 00370812885	PERMISSÃO 0000000000000000	ACE 0000000000000000
	DATA DE 24/04/2010	P. HABILITAÇÃO 05/05/1997	CAT. HABIL. 0

2390386938



 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 27/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **23.540.416/0001-06**, estabelecida à Rua Washington Lima, nº 391 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato, por sua Diretora **Patrícia Gouvea Mendes Valoni**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.265.371-6, DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.037.777-03, com domicílio nesta cidade, de outro lado o Sr. Sávio Lenzi Maia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11306575-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 082.078.597-09, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade/RJ como Contador sob o nº 084.627/O-6, residente e domiciliado na Rua Nicarágua, nº 47 Apart. 101 Vila Americana Volta Redonda/RJ CEP 27.212-130 doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si na conformidade justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTES serviços profissionais atinentes à sua formação profissional na área contábil, auditoria e perícia e outros que lhe exijam.

Parágrafo único - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: Serviços especializados em Assessoria Contábil, Auditoria e Perícia na área previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social, clientes de DVALONI CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável por serviços de Assessoria Contábil, Pareceres de Auditoria e Perícia, aos clientes assistidos contratualmente pela DVALONI CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Nota: A remuneração de profissionais não poderá ser inferior a (Hum) salário mínimo regional conforme Constituição Federal.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultando ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a IPCA da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si, vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições pactuadas e demais exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ “onde os serviços serão prestados”, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam presente instrumento em 02(duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:235404160001
06

Assinado de forma digital por
DVALONI CONSULTORIA
LTDA:23540416000106
Dados: 2022.06.28 11:16:09
-03'00'

**DVALONI CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE**

SAVIO LENZI
MAIA:08207859709

Assinado de forma digital por
SAVIO LENZI MAIA:08207859709
Dados: 2022.06.28 20:58:30 -03'00'

**Sávio Lenzi Maia
Contador CRC 084.627/O-6
CONTRATADO**

Testemunhas:

- 1. Daniel Barbosa Valoni**
CPF: 045.247.717-43
- 2. Ronan Canellas Tavares**
CPF: 069.729.317-38

CURRICULUM VITAE

SÁVIO LENZI MAIA, 46 anos, brasileiro, casado, natural da Volta Redonda / RJ.
Endereço: Rua Nicarágua, nº. 47, apartº 101 Vila Americana – VR.CEP: 27.212-130.
Telefone: 24-33503177 / (24) 981246412
E-mail : saviolenzi@yahoo.com.br



ÁREA DE INTERESSE

Exercer atividade referente ao meu perfil de formação, contador e matemático atuando principalmente em consultoria em RPPS, perícia e consultoria contábil e auditoria financeira contábil pública.

RESUMO DAS HABILIDADES

Orçamento Público Básico Realizado na ECG-TCE
Controle Interno Realizado na ECG-TCE
Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial Realizado na ECG-TCE
Introdução ao Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Realizado na ECG-TCE
Gestão de Bens Patrimoniais Realizado na ECG-TCE
Procedimentos Prévios aos Contratos da Administração Pública: Licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Realizado na ECG-TCE
Controle Interno - gerenciamento de riscos na administração pública Realizado na ECG-TCE
Gestão do Crédito Tributário Realizado na ECG-TCE
Curso de Contabilidade Pública Realizado no CRC RJ

FORMAÇÃO

MBA em Finanças Públicas
Universidade Cândido Mendes (UCAM) – Concluído em 2007.
3º Grau - Licenciatura Plena em Matemática
Universidade de Barra Mansa (UBM) – Concluído em 2012.
3º Grau - Ciências Contábeis
Centro Universitária de Volta Redonda (UNIFOA) - Concluído em 2001

EXPERIÊNCIA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) Quatis, Volta Redonda, Barra Mansa, Valença, Mendes, Quissamã e Cachoeira de Macacu.
Atividade: Contador e Consultor

Acompanhar a execução da contabilidade previdenciária, apoio na prestação de contas e na legislação pública.

FÓRUM DE VASSOURAS, BARRA DO PIRAI E PINHEIRAL - RJ

Atividade: Perito

Verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado, exige do trabalho pericial a perseguição plena, pelo exame contábil, do objetivo para o qual se deseja a opinião, mediante questão proposta.

Período: 01/03/07 em atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Atividade: Contador (Inspetor do Controle Interno)

Acompanhar a execução do Controle Interno relativamente à fiscalização administrativa e operacional de pessoal, contábil e financeira do Município, observadas as legislações específicas sobre as matérias..

Receber, controlar e providenciar remessa de toda documentação relacionada com os Tribunais de Contas, destes para o Município e do Município para aqueles;

Assistir o Prefeito Municipal em assuntos pertinentes aos Órgãos de Controle Externo da Administração Estadual e Federal e exercer outras atribuições pertinentes ao Controle Interno.

Período: 30/08/2006 a 12/09/2009

MFIG INFORMÁTICA LTDA

Função: Contador (Consultor)

Atividades:

Experiência na área contábil no setor público, tanto na parte operacional como gerencial, oferecendo suporte (consultor) para os usuários dos sistemas de contabilidade e compras (orçamento, execução do orçamento, patrimônio e financeiro, prestação de contas (TCE), balancetes e balanços etc., conforme as leis vigentes) usando o sistema Betha.

Período: 02/12/2005 até 28/04/2006

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2025.

SAVIO LENZI

MAIA:0820785970

9

Assinado de forma digital por
SAVIO LENZI

MAIA:08207859709

Dados: 2025.03.19 13:53:41

-03'00'

Sávio Lenzi Maia

Contador

CRC 084627/0-6



UNIVERSIDADE
CÂNDIDO
MENDES

LAUDOMIA DE VALORES DESDE 1904

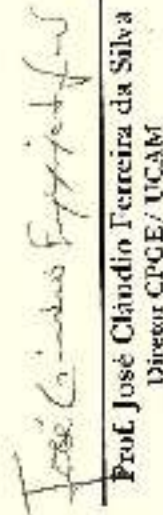
CPGE – CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **SÁVIO LENZI MAIA**, concluiu o Curso de MBA em Finanças Públicas – Pós-Graduação *Laio Sensu* promovido pelo CPGJ – Centro de Pós-Graduação e Extensão da Universidade Cândido Mendes – Campus Centro.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009.


Prof. Antonio Miguel Fernandes
Coordenador Pedagógico - IBIAP


Prof. José Cláudio Ferreira da Silva
Diretor CPGE/ UCAM


Prof. Ronaldo José de Souza
Coordenador Administrativo CPGE

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM FINANÇAS PÚBLICAS

Período de realização: ABRIL DE 2005 A MAIO DE 2006.

NOME: SÁVIO LENZI MAIA

Carga Horária: 380 horas

1.006

Disciplinas	Carga/h	Nota	Nome e Titulação do Corpo Docente
Teoria da Gestão	06	10	Maria Dalmo do Espírito Santo Ayres - Pós-graduação em Direito da UFPA - 1970
Contabilidade Geral	16	8,5	Flávio Antunes - Especialista em Contas Públicas - NUBRE/UFPA - Especialista em Direito Financeiro e Contábil - UNAM
Contabilidade Avançada	32	9,0	Neilton Pereira Maciel - Especialista em Contas Públicas - UNAM/UFPA
Lei de Responsabilidade Fiscal	2	9,0	Guilherme Albuquerque - Pós-graduação em Contabilidade - UNAM
Finanças Públicas	24	10	Paula Alexandra Canas da Paiva Nogueira - Mestre em Economia - UNAM/UFPA
Comunicação em Administração	20	9,5	Vanessa Maria Ribeiro Amambalhy Santos - Especialista em Administração - UNAM/UFPA
Gestão Pública	24	10	Art Vainier - Especialista em Administração Industrial - Programa de Pós-graduação em Administração - Regional - UNAM/UFPA
Gestão Pública II	32	8,0	Art Vainier - Especialista em Administração Industrial - Programa de Pós-graduação em Administração - Regional - UNAM/UFPA
Política Monetária e Financeira	32	9,0	Ana Cláudia Alente - Pós-graduação em Economia - UNAM/UFPA
Contabilidade Teórica	32	7,0	Ana Lucia Faria e Magalhães - Mestre em Ciências Econômicas - UNAM/UFPA
Contabilidade Prática	16	9,5	Maria Tereza Lopes da Avenida - Mestre em Ciências Econômicas - UNAM/UFPA
Princípios de Contabilidade	24	9,0	Carlos Henrique de Oliveira - Especialista em Contabilidade - UNAM/UFPA
Introdução à Contabilidade	32	9,0	Lilian Lima Ayres - Especialista em Administração - UNAM/UFPA
Administração Financeira	32	9,0	Marcelo Martinelli Martins - Mestre em Ciências Contábeis - UNAM/UFPA
Contabilidade de Custos	16	10	Maria de Lourdes Russo Ribeiro - Mestre em Ciências Contábeis - UNAM/UFPA
Contabilidade de Resultados	16	10	Maria de Lourdes Russo Ribeiro - Mestre em Ciências Contábeis - UNAM/UFPA

Trabalho de Conclusão de Curso: CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E A LII 101/00 DE 03/03/2000

Frequência mínima de 75% em cada disciplina

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.

Registro nº 151 Certificado nº 25517 Data: 03 de maio de 2006

COORDENAÇÃO-CPGR

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

No ano de **2024** o Sr. **Sávio Lenzi Maia**, identidade nº RJ 084627/O-6 CRC/RJ, CPF 082.078.597-09, exerceu junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé, a função de **Contador**.

Durante o período que permaneceu no cargo, o Sr. Sávio Lenzi Maia efetuou com zelo, dedicação e seriedade as suas atividades, demonstrando, desde o início, o seu forte senso de responsabilidade. Pudemos, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários e suficientes para a referida função.

Não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, o recomendamos para contratação de seu Regime de Previdência. Acreditamos que sua presença poderá fazer aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos.

Com votos de elevada estima e consideração,

Magé/RJ, 10 de fevereiro de 2025.



Fabio Tomaz da Costa Almeida
Diretora Presidente do IPMM –
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

O Sr. **Sávio Lenzi Maia**, CPF nº 082.078.597-09, tendo prestado serviço a este Instituto de Previdência, no ano de 2022, desempenhando a função de **Contador**, para a realização de Assessoria Contábil, Auditoria e Perícia de Regime Próprio de Previdência Social no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – Quatis Prev, de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional. Nada constando durante sua passagem pelo nosso Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são suas qualidades: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Com meus cumprimentos,

Quatis, 05 de julho de 2022


Kátia Simone de Oliveira
Presidente
Kátia Simone de Oliveira
Diretora Presidente
Matr. nº 833-0



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS

Buritis Estado de Minas Gerais

Rua . Ceará, 614 - Centro - CEP 38.660-000 - institutoipreb@gmail.com



REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

A quem interessar possa:

O Sr. **Alex Rosa da Silva**, identidade nº 2.2020.052, CPF nº 703.434.891-04, tendo prestado serviço a este Fundo de Previdência no período compreendido de **outubro até a presente data**, como **Consultor Jurídico**, desempenhou durante este tempo a realização de Pareceres Consultivos para os Regimes Próprios de Previdência Social de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como facilidade na transmissão dos seus conhecimentos a outros. Nada constando, durante sua passagem pelo nosso Fundo de Previdência, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação de seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Assino a presente,

Buritis, 02 de fevereiro de 2017.

Ivanildo Quintal de Souza
Diretor Presidente



FACULDADE DAMÁSIO

PÓS-GRADUAÇÃO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 12 de julho de 2022 09:54:01 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Agosto-2016, confere o título de

Especialista em Regime Próprio de Previdência Social com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Alex Rosa da Silva,

Brasileiro, natural de João Pinheiro - MG,

nascido em 26 de Setembro de 1983, RG 2.020.051 - DF,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 01 de Novembro de 2016.

Prof. Marco Antonio Araujo Junior
Diretor-Geral

Pós-Graduação

Prof. Paulo Henrique Rogazzo
Coordenador Geral da Pós-Graduação



Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Regime Próprio de Previdência Social

Aluno: Alex Rosa da Silva.

Início do curso: Fevereiro-2015.

Conclusão do curso: Agosto-2016.

Carga-Horária: 370 horas.

Título da Monografia: Aspectos Relevantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Desafio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Nota: 10.0 (dez).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga-Horária	Frequência	Notas
Introdução aos Regimes Previdenciários de Previdência Social	Augusto Grieco (M) Bruno Sá Freire Martins (E) Daniel Pulino (D) Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (M) Miguel Horvath Jr (M) Theodoro Vicente Agostinho (M)	Wagner Balera (LD)	70 horas	100%	10.0
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Legislação Aplicável – Gestão Atuarial – Contabilidade Previdenciária – Órgãos de Controle RPPS e Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal	Alex Sandro Lial Sertão (E) Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (M) Bruno Sá Freire Martins (E) Edevaldo Silva – Palestrante Convidado Luciano Gonçalves de Castro e Silva (M) Luiz Carlos Kahlhian Brenha de Camargo (E) Miguel Horvath Jr (M) Rosana Colen Moreno (E)	Theodoro Vicente Agostinho (M)	70 horas	100%	10.0
Noções Preliminares sobre Regime Próprio de Previdência Social – Dos Agentes Públicos	Alex Sandro Lial Sertão (E) Augusto Grieco (M) Bruno Sá Freire Martins (E) Delúbio Gomes (M) Magadar Rosália Costa Brigueot (E) Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt (M) Omar Chamon (M) Samantha Chantal (LD) Suzani Ferraro (D)	Wagner Balera (LD)	70 horas	100%	10.0
Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	Bruno Sá Freire Martins (E) Carlos Alberto Pereira de Castro (M) Herculano Júnior (E) Magadar Rosália Costa Brigueot (E) Marcelise de Miranda Azevedo (E) Marcelo Barroso Lima Brito de Campos (D) Thais Maria Riedel de Resende Zuba (M) Theodoro Vicente Agostinho (M)	Theodoro Vicente Agostinho (M)	70 horas	100%	10.0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthya Nunes Vieira da Silva (M)	Cinthya Nunes Vieira da Silva (M)	45 horas	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthya Nunes Vieira da Silva (M)	Cinthya Nunes Vieira da Silva (M)	45 horas	100%	10.0

L: Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

Resultado: Aprovado.

DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:2354041
6000106

Assinado de forma
digital por DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:235404160001
06
Dados: 2022.07.11
11:12:58 -03'00'



Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

São Paulo, 01 de Novembro de 2016.

Faculdade Damásio
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).
Certificado registrado sob o n. 699J
Livro n. 03-2016 fls. n. 63 cm 05/11/16
Secretário Acadêmico



MANIFESTO

DATA: 12/07/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: FWF74357
CÓDIGO SEGURANÇA: 5593.9061.9603.4395

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol: 24,75 TFC: 7,35 Vr. Final: 32,10 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 12 de julho de 2022 09:54:01 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

```
I<BRAD2I47Z30S<873<<<<<<<<<<  
830926UNJ2D5I3SDRA<<<<<<<<<<8  
ALEX<<RQSA<DA<SILVA<<<<<<<<<
```


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **23.540.416/0001-06**, estabelecida à Rua Washington Lima, nº 391 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato, por sua Diretora **Patrícia Gouvea Mendes Valoni**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº nº 09.265.371-6, DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.037.777-03, com domicílio nesta cidade, de outro lado o Sr. **ALEX ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.434.891-04, estabelecido à Quadra 416, conjunto I casa 08 – Santa Maria – Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si na conformidade justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPR, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua formação profissional como Consultor Jurídico e outros que lhe exijam.

Parágrafo único - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: Consultoria Jurídica dos Regimes Próprios de Previdência Social, clientes de DVALONI CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável por pareceres técnicos, de natureza jurídica, aos clientes assistidos contratualmente pela DVALONI CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Nota: A remuneração de profissionais não poderá ser inferior a (Hum) salário mínimo regional conforme Constituição Federal.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2 - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

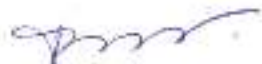
As partes declaram não haver entre si, vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições pactuadas e demais exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ "onde os serviços serão prestados", para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.


DVALONI CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE


ALEX ROSA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Sandra Suguino
CPF: 012.185.417-50




2. Bruno dos Santos Silva
CPF: 122.789.797-95

92

CURRÍCULO VITAE

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Nome: **Alex Rosa da Silva**
- Telefone: **(61) 9 8102-6573**

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS / CURSOS

- Escolaridade: **Ensino Superior Completo**
- Faculdade: **Universidade Paulista - UNIP**
- Curso: **Direito**
- Cidade: **Brasília – DF**
- Colação de Grau: **Agosto de 2009**
- Faculdade: **Faculdade FORTIUM**
- Curso: **Pós-Graduação com especialização em Direito Público**
- Cidade: **Brasília – DF**
- Faculdade: **Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus**
- Curso: **Pós-Graduado com especialização em Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS**
- Cidade: **Brasília – DF**
- Ministério da Previdência Social – MPS: **Curso do SIPREV – Gestão de RPPS**
- Educar Virtual - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**
- **IEPREV – Combo de Atualização sobre a EC 103/19.**

APRESENTAÇÃO

ALEX ROSA DA SILVA é formado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal sob o nº 49.216 OAB-DF. É Consultor em Previdência com especialização em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS pela Faculdade Damásio, Pós Graduado em Direito Público pela Faculdade FORTIUM, Sócio Consultor da empresa Velox Consultoria e Assessoria Previdenciária LTDA, atuando na orientação da administração pública municipal quanto aos procedimentos a serem adotados na criação ou reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com vistas a atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle desses regimes quanto à adequação das legislações locais aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais relativos à previdência própria, bem como a correta gestão dos recursos previdenciários, acompanhamento de processos administrativos de interesse dos municípios junto ao Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social - SPS, orientação na adequação da legislação municipal do RPPS de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, EC 41/03, EC 47/05, EC 70/12, EC 88/15, EC 103/19 e demais legislações infraconstitucionais, visando à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Prefeituras/Institutos de Previdência:
- 1. **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso BA – IPCF;**

2. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Filadélfia BA – FILADÉLFIA PREV;
3. Instituto de Previdência do dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão do Largo – BA;
4. Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – PA;
5. Instituto de Previdência do Município de Alagoa – MG;
6. Instituto de Previdência do Município de Bom Princípio;
7. Instituto de Previdência do Município de São Félix do Coribe;
8. Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB;
9. Instituto de Previdência do Município de Janaúba - PREVJAN;
10. Fundo de Previdência do Município de Muaná – FUNPREM.

- Área de Atuação: **Advogado e Consultor em Previdência**

- Atividades desenvolvidas: Orientar a administração pública municipal quanto aos procedimentos a serem adotados na criação ou reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com vistas a atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle desses regimes quanto à adequação das legislações locais aos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais relativos à previdência própria, bem como a correta gestão dos recursos previdenciários;

Acompanhamento de processos administrativos de interesse dos municípios junto ao Ministério da Previdência Social - MPS;

Orientação na adequação da legislação municipal do RPPS de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, EC 41/03, EC 47/05, EC 70/12, EC 88/15, EC 103/19 e demais legislações infraconstitucionais, visando à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Orientação na Operacionalização da Compensação Previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999 e a Portaria MPS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, com vistas à aprovação desta compensação.

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

- Nome: Cartegiane Alves da Silva
- Instituto de Campo Formoso - BA
- Telefone: (74) 3645-3197

- Nome: Fernando de Jesus
- Instituto de Filadélfia – BA
- Telefone: (74) 3551-2736

- Nome: Wagner Sousa
- Instituto de Ribeirão do Largo – BA
- Telefone: (77) 3478-1090

- Nome: Luciana Lima Maia
- Instituto de Rurópolis – PA
- Telefone: (93) 3543-1642

- Nome: Maria Inácia
- Instituto de Previdência de Alagoa – ALAGOAPREV
- Telefone: (35) 3366-1448

- Nome: Darlei Schaurich
- Instituto de Previdência de Bom Princípio-RS
- Telefone: (51) 3634-8100

- Nome: Iara Soares
- Instituto de Previdência de Janaúba - PREVIJAN
- Telefone: (38) 3821-8180

- Nome: Marcelo Lima
- Instituto de Previdência de São Félix do Coribe - IMUPRE
- Telefone: (77) 3491-2452

- Nome: Benedita da Silva
- Instituto de Previdência de Breves - IPMB
- Telefone: (91) 3783-2274

- Nome: Cláudia Edna
- Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
- Telefone: (91) 3494-1208



DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:235404160
00106

Assinado de forma digital
por DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:23540416000106
Dados: 2022.02.22
13:41:48 -03'00'



MANIFESTO

DATA: 22/02/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Instituto de Previdência Cabista- IPC, inscrito no CNPJ nº 00.266.518/0001-71, situado na Rua Rui Barbosa, 130, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, os seguintes serviços durante o ano de 2022 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do IPMM, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;

17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Arraial do Cabo-RJ, 18 de agosto de 2023.

SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Assinado de forma digital por
SHANNA BARROS DE
ANDRADE:08323855730

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo/RJ - CARMOPREV, inscrito no CNPJ nº 07.810.523/0001-42, situado na Rua Abreu Magalhães nº 256, Centro - Carmo/RJ, os seguintes serviços durante o ano de 2017 até o presente momento:

1. Prestar consultoria no Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo/RJ - CARMOPREV;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
4. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa, competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

CARMO, 21 DE AGOSTO DE 2018.


MARIA DO CARMO RAMOS GOMES
DIRETORA EXECUTIVA
PORTARIA 421/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP, inscrito no CNPJ nº 04.834.073/0001-73, situado na Rua Cantu, 180, Centro – Altamira do Paraná/PR, os seguintes serviços durante o ano de 2018:

1. Prestar consultoria no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná - IPASMAP;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
4. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Altamira do Paraná, 22 de agosto de 2018.

MARCELO PENHA GOIS

Diretor-Presidente do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Altamira do Paraná

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP
Matr: 508472

Rua Cantu, 180 - Centro - CEP 85.280-000 - Altamira do Paraná - PR.

Fone/Fax (44) 3755-1142

E-mail: contabilidade@ipasma.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70, situado na Rua Ceará 614, Centro – Buritis/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2017 até o presente momento:

1. Prestar consultoria no Instituto de Previdência de Buritis – IPREB;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
+ Elaborar, preencher e encaminhamento dos DIRM - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Ivanildo Quintal de Souza
Diretor Presidente do IPREB -
Instituto de Previdência de Buritis



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, presta serviços de Consultoria Previdenciária, junto ao IPMUR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG, inscrito no CNPJ nº 00.715.411/0001-63, situada na Rodovia Minas Gerais, km 120 - Cento - Urucuia/MG, CEP: 39315-000, realizando as seguintes atividades:

- Consultoria, orientação, esclarecimentos e acompanhamento da Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão, referentes a gestão do RPPS;
- Orientação ao Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
- Elaboração, acompanhamento e prestação de auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
- Orientação de procedimentos de reajustes dos benefícios;
- Orientação na montagem dos processos de concessão de auxílios;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- Orientação e acompanhamento na elaboração de APR's;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro.Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

- Elaboração do termo de credenciamento de Instituições financeiras e acompanhamento da análise das instituições a serem credenciadas;
- Acompanhamento e assessoramento quanto aos preenchimentos dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaborarão de possíveis defesas administrativas quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais, dentro dos prazos legais;
- Elaboração de Termos de Parcelamentos e Reparcimentos de Dívida Previdenciária, para demonstrativos em atraso, e outros que possam surgir;

Portanto, afirmamos que os serviços prestados pela empresa são realizados, com competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nosso dever recomendá-la como ótima contratação em seu Município, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucuia/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 663.885.041-34

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG

Laudicéia Gonçalves Marques

Presidente

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

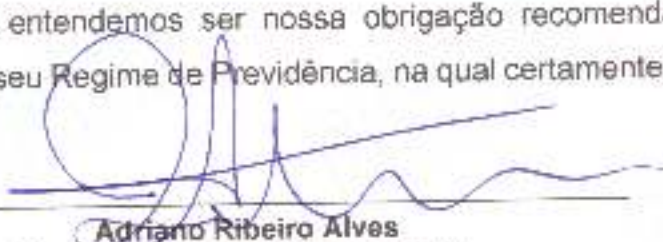
Rua Flonora Ramos, 29 Bairro Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu - FUNPREV, inscrito no CNPJ nº 05.095.900/0001-83, situado na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate nº 100, Centro - São João do Manhuaçu/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2018:

1. Prestar consultoria no Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu - FUNPREV;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
4. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.


Adriano Ribeiro Alves
Diretor Presidente do FUNPREV -

Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 - Centro - São João do Manhuaçu/MG - CEP: 36.918-000
Telefones: (035) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)
"SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS"



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV
CNPJ 04.752.512/0001-65**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

*Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA - IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução em face ao contrato N° 002-2021-IPMA-INEX, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, especialmente na área Atuarial, suporte à Gestão e de regime próprio de Previdência Social, tendo como CONTRATADA a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com sede na RUA WASHINGTON LIMA, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo como representante a senhora PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade 09.265.371-6 DIC/RJ, portador do CPF/MF nº 028.037.777-03, tendo a empresa prestado os serviços contratados de forma satisfatória e com todo suporte necessário para a boa execução, satisfazendo os anseios do CONTRATANTE o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA**, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba - Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado e assinado pelo Diretor/Presidente, ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78.

Almeirim-PA, 31 de janeiro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia - IAPSS, inscrito no CNPJ nº 01.031.100/0001-48, situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro – Sapucaia/RJ, os seguintes serviços durante o ano de 2023 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do IAPSS, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;

13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sapucaia, 03 de janeiro de 2024.

ROGERIA MESQUITA
DAMASCENO:04636
063708

Assinado de forma digital por
ROGERIA MESQUITA
DAMASCENO:04636063708
Dados: 2024.02.02 14:34:23 -03'00'

Rogéria Mesquita Damasceno
Diretora Presidente do IAPSS
Matrícula 40/3930-01.



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

- Elaboração do termo de credenciamento de Instituições financeiras e acompanhamento da análise das instituições a serem credenciadas;
- Acompanhamento e assessoramento quanto aos preenchimentos dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaborarão de possíveis defesas administrativas quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais, dentro dos prazos legais;
- Elaboração de Termos de Parcelamentos e Reparcimentos de Dívida Previdenciária, para demonstrativos em atraso, e outros que possam surgir;

Portanto, afirmamos que os serviços prestados pela empresa são realizados, com competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nosso dever recomendá-la como ótima contratação em seu Município, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucuia/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 663.885.041-34

Laudicéia
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro.Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Arroio dos Ratos - RS, inscrito no CNPJ nº 13.187.592/0001-44, situado na Largo do Mineiro, 195, Centro – Arroio dos Ratos/RS, os seguintes serviços durante o ano de 2023 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do Fundo, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário às alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Arroio dos Ratos - RS, 03 de janeiro de 2024.

Deisy Rodrigues Vales Abreu

Presidente do

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Arroio dos Ratos - RS



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATIVIDADE, inscrito no CNPJ nº 01.709.035/0001-67, situado na RUA INTENDENTE FRANKLIN RABELLO, 8, SINDICATO – Natividade/RJ, os seguintes serviços durante o ano de 2023 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes à gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do Instituto previdenciário de Natividade, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Natividade - RJ, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE

Diretor Presidente do

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
NATIVIDADE

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.

Cep: 28.380-000

Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.540.416/0001-06**, executou ao **Instituto de Previdência do Município de Magé - IPMM**, inscrito no **CNPJ nº 29.237.513/0001-90**, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 130, Centro – Magé/RJ, os serviços listados abaixo durante o ano de 2022 e até o presente momento. E ainda, afirmar nosso entendimento das qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, e recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar. Magé, 14 de agosto de 2023.

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elaboração de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do IPMM, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, à Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e investimentos dos Recursos, à Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais

Armando T. Moreira
Diretor presidente do IPMM
Portaria nº 197/6/2023



**FELIZPREV - Instituto de Previdência Social do
Município de Felisburgo/MG
CNPJ: 05.993.425/0001-62**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Instituto de Previdência Social do Município de Felisburgo-MG, inscrito no CNPJ nº 05.993.425/0001-62, situado na Rua Governador Magalhães Pinto, 355, Centro – Felisburgo/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2023 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do Instituto de Previdência de Felisburgo, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;



**FELIZPREV - Instituto de Previdência Social do
Município de Felisburgo/MG
CNPJ: 05.993.425/0001-62**

17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Felisburgo - MG, 03 de janeiro de 2024.

Ednaldo Alves Barbosa
Diretor Presidente do
Instituto de Previdência Social do Município de Felisburgo-MG.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, situado na Rua Chile, nº 881 – Canelas City – Iguaba Grande/RJ, no ano de 2025, está realizando o serviço especializado de consultoria contínua, para o **Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM**, inscrito no CNPJ nº 39.248.745/0001-00 sediada na Rua Oswaldo Aranha, nº 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ.

Portanto, reafirmamos nosso entendimento de que são qualidades da referida empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, razão pela qual entendemos ser nosso dever recomendá-la como excelente opção de contratação para atuar em Regimes Próprios de Previdência Social, nos quais certamente terá muito a contribuir.

Sem mais para o momento,

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28 de agosto de 2025.


FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IAPCM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA – IAPSS**, inscrito no CNPJ nº 01.031.100/0001-48, situado na Rua XV de novembro, 40, Centro – Sapucaia/RJ, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sapucaia/RJ, 10 de janeiro de 2025.



Rogéria Mesquita Damasceno
Diretora Presidente do IPAPSS -
Inst.de Aposent.e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, presta serviços de Consultoria Previdenciária, junto ao IPMUR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG, inscrito no CNPJ nº 00.715.411/0001-63, situada na Rodovia Minas Gerais, km 120 - Cento - Urucuia/MG, CEP: 39315-000, realizando as seguintes atividades:

- Consultoria, orientação, esclarecimentos e acompanhamento da Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão, referentes a gestão do RPPS;
- Orientação ao Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
- Elaboração, acompanhamento e prestação de auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
- Orientação de procedimentos de reajustes dos benefícios;
- Orientação na montagem dos processos de concessão de auxílios;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- Orientação e acompanhamento na elaboração de APR's;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro.Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

- Elaboração do termo de credenciamento de Instituições financeiras e acompanhamento da análise das instituições a serem credenciadas;
- Acompanhamento e assessoramento quanto aos preenchimentos dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaborarão de possíveis defesas administrativas quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais, dentro dos prazos legais;
- Elaboração de Termos de Parcelamentos e Reparcimentos de Dívida Previdenciária, para demonstrativos em atraso, e outros que possam surgir;

Portanto, afirmamos que os serviços prestados pela empresa são realizados, com competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nosso dever recomendá-la como ótima contratação em seu Município, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucuia/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 663.885.041-34

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG

Laudicéia Gonçalves Marques

Presidente

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro.Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS

Buritis Estado de Minas Gerais

Rua Ceará 614 - Centro - Buritis - MG - CEP 38.670-070 - Fone (35) 3637-1542 - instituto@ipreb.buritis.mg.gov.br



IPREB
Instituto de Previdência de Buritis - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70, situado na Rua Ceará 614, Centro – Buritis/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2017 até o presente momento:

1. Prestar consultoria no Instituto de Previdência de Buritis – IPREB;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
+ Elaborar, preencher e encaminhamento dos DIRM - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

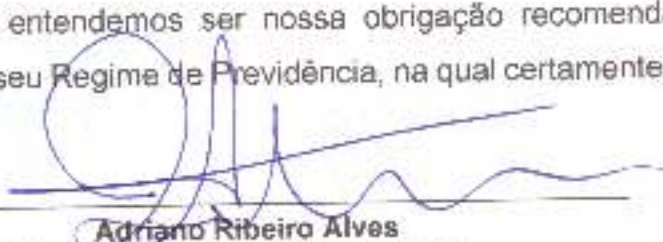
Ivanildo Quintal de Souza
Diretor Presidente do IPREB -
Instituto de Previdência de Buritis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu - FUNPREV, inscrito no CNPJ nº 05.095.900/0001-83, situado na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate nº 100, Centro - São João do Manhuaçu/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2018:

1. Prestar consultoria no Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu - FUNPREV;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
4. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.


Adriano Ribeiro Alves
Diretor Presidente do FUNPREV -

Fundo Previdenciário do Município de São João do Manhuaçu

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 - Centro - São João do Manhuaçu/MG - CEP: 36.918-000
Telefones: (035) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)
"SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS"



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV**

Av. Lúcio Meira, 375/Sala 105 - Centro - Teresópolis - RJ CEP 25953-001

Tel. 2643-2246

CNPJ 04.752512/0001-65.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou a partir de 2017 até o presente momento, para o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis/RJ – TEREPREV**; inscrito no CNPJ nº 04.752.512/0001-65, situada na Av. Lúcio Meira, 375 /Sala 105 – Várzea - Teresópolis/RJ; os seguintes serviços:

- Cálculo das Reservas Matemáticas exigidas e de conformidade com a Legislação em vigor bem como dos demais Fundos e Provisões de Natureza Atuarial, todas as vezes que forem necessários;
- Construção ou seleção de Tábuas de Entrada em Invalidez, Mortalidade de Ativos, de Inválidos e de Aposentados que possam ser utilizadas nas Avaliações Atuariais do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA;
- Construção ou seleção de Tábuas de Entrada em Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial ou Idade, que possam ser utilizadas nas Avaliações Atuariais do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA;
- Calcular Anuidades de Grupo, para os Benefícios de Pensão legados pelos Servidores do Município que venham a falecer, que possam ser utilizadas nas Avaliações Atuariais do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA;
- Cálculos de coeficientes e parâmetros que permitam exercer o Controle Financeiro Atuarial do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA;
- Concessão de parecer atuarial no Balanço, de acordo com o modelo padrão instituído pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do Ministério da Previdência Social (MPS), de modo a subsidiar os trabalhos da Auditoria Independente e a Fiscalização da SPPS;
- Orientação do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA quando da aplicação e da revisão dos seus dispositivos estatutários, regulamentares e legais do Plano de Benefícios;
- Acompanhamento junto a SPPS do MPS os aspectos atuariais que vierem a ser submetidos pelo SISTEMA DE PREVIDÊNCIA à referida Secretaria;
- Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
- Execução de outros trabalhos de natureza atuarial, que venham a ser exigidos pela SPPS do MPS, no sentido de quantificar e controlar a situação do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA e
- Prestação de assessoria na contabilização das provisões matemáticas atuariais.



Teresópolis, 03 de junho de 2019.

Doralce Rosa Veríssimo
Presidente do TEREPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresópolis/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica que a empresa abaixo mencionada executou para a Prefeitura Municipal de Quissamã, CNPJ nº 31.505.027/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, os serviços caracterizados no presente atestado, de acordo com as normas técnicas vigentes, atendendo ao projeto, prazos contratuais e especificações fornecidas.

Firma: **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 23.540.416/0001-06

Endereço: Rua Washington Lima nº 391, Bangu – Rio de Janeiro/RJ

Contrato nº 58/2019, referente ao Processo nº 10.202/2018

Pregão Presencial nº 11/2019

Nota de Empenho nº 1077/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria previdenciária, profissional, de natureza previdenciária, censo previdenciário, implantação do regime próprio de previdência social – RPPS da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ no total de **1.969** (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais do poder executivo e **37** (trinta e sete) empregados públicos do poder legislativo, com utilização do software compatível.

Endereço do Serviço: Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de início dos serviços: 26/02/2019

Data do término dos serviços objeto do atestado: 26/02/2020

Valor do Contrato: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização do histórico funcional desde a sua admissão junto ao ente federativo de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo);

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização de informação cadastral de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo). Endereço, documentos pessoais, comprovante de residência e dos dependentes

Dos 1.969 (um mil, novecentos e sessenta e nove) empregados públicos municipais, foram realizadas a atualização da informação referente ao tempo de contribuição de 1.828 (um mil e oitocentos e vinte e oito) empregados públicos do poder executivo e 02 (dois) empregados públicos do poder legislativo (conforme certidão anexo), até a sua admissão no ente federativo.

Atesto, para os devidos fins que os compromissos assumidos com a empresa em epígrafe está sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone a **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**

Quissamã, 07 de agosto de 2019.


Lidete Maria L. Lobato Ferriol
Secretária Municipal
de Administração
PMQ Mat.150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, executou o Censo Previdenciário no ano de 2016 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia/RJ - IAPSS, inscrito no CNPJ nº 01.031.100/0001-48 situada na Rua XV de Novembro, 40 - Centro - Sapucaia/RJ.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Sapucaia, 10 de Julho de 2017.



Adriana Machado de Araújo
Diretora Presidente do IAPSS



Rua XV de Novembro, 40 – Centro - Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000



REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Carapebus - CARAPEBUSPREV, CNPJ 28.881.493/0001-35, Declaro que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, implantou o Regime Próprio de Previdência Social RPPS no Município de Carapebus/RJ, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, demonstrando, de maneira eficiente, sua competência profissional, honestidade, capacidade e idoneidade, desempenhando as seguintes atividades:

- Implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- Elaboração de minuta de Lei objetivando a criação do Regime Próprio de Previdência Social em vigor, do Regimento Interno e minuta de Lei regulamentando o Plano de Benefícios;
- Apresentação da Minuta de Lei de criação do RPPS;
- Encaminhamento ao Legislativo da Minuta de Lei e da respectiva exposição de motivos para a criação do RPPS;
- Suporte técnico e jurídico ao Município na execução dos procedimentos formais necessários à efetiva implantação do RPPS.

Fazemos-lhe as melhores recomendações para a sua contratação.

Cordialmente,

Carapebus, 28 de janeiro de 2019

José Carlos Nogueira da Silva
Diretor Presidente

José Carlos Nogueira da Silva
Diretor Presidente
Mat.: 301010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, forneceu serviços técnicos especializados em capacitação e treinamento do sistema do INSS específico de COMPREV aos servidores do **Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal - CARMOPREV**, inscrito no CNPJ nº 07.810.523/0001-42, situada na Rua Ubelart, nº 120 – Sala 102 – Centro – Carmo/RJ, conforme estabelecidos pela Lei Federal nº 9.796/1999.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Carmo/RJ, 03 de março de 2022.

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Presidente do CARMOPREV –
Fundo Financeiro de Custeio da Previdência Municipal de Carmo

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretor Executivo
Port. 120/2021



Fundo de Previdência do Município de Cardoso Moreira

CNPJ 39.714.183/0001-42

Rua Joel Reis, 190 - Centro - Cardoso Moreira - RJ.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO

CEP: 28.180-000 - Tel.: (22) 2785.1275 – funprev@cardosomoreira.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, prestou o serviço de Censo Previdenciário no ano de 2021, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA – FUNPREV, inscrito no CNPJ nº 39.714.183/0001-42, situada na Rua Joel Reis, nº190, Sala 15 – Centro Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28180-000, realizando os serviços de entrevista pessoal de cada segurado onde foram extraídas as atualizações documentais, laborais e sua composição familiar.

Portanto, afirmamos que os serviços prestados pela empresa foram realizados, com competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nosso dever recomendá-la como ótima contratação em seu Município, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Cardoso Moreira/RJ, 04 de janeiro de 2022.


Flavio Ribeiro da Costa
Diretor-Presidente
Mat. 001371



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV
CNPJ 04.752.512/0001-65**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

*Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA - IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução em face ao contrato N° 002-2021-IPMA-INEX, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, especialmente na área Atuarial, suporte à Gestão e de regime próprio de Previdência Social, tendo como CONTRATADA a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com sede na RUA WASHINGTON LIMA, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo como representante a senhora PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade 09.265.371-6 DIC/RJ, portador do CPF/MF nº 028.037.777-03, tendo a empresa prestado os serviços contratados de forma satisfatória e com todo suporte necessário para a boa execução, satisfazendo os anseios do CONTRATANTE o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA**, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba - Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado e assinado pelo Diretor/Presidente, ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78.

Almeirim-PA, 31 de janeiro de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - Presidente



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Sr. Daniel Barbosa Valoni, Atuário devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o MTE nº 0002250/RJ, presta serviços especializados de Avaliação Atuarial Anual e Assessoria Atuarial Contínua e Previdenciária a este Instituto.

Atestamos que as atividades são integralmente executadas em estrita observância às disposições constitucionais, legais e normativas vigentes que regem o regime previdenciário e as normas técnicas de atuária. No exercício de 2025, os serviços abrangeram os segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Declaramos, por fim, que os serviços vêm sendo cumpridos com estrito rigor técnico, dentro dos prazos e condições contratados, demonstrando plena eficiência, pontualidade e competência profissional, nada constando que desqualifique a capacidade técnica da referida empresa ou de seu corpo profissional até a presente data.

Sapucaia/RJ, 05 de janeiro de 2026.


Rogéria Mesquita Damasceno

Diretora-Presidente do IAPSS – Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV
CNPJ 04.752.512/0001-65**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

*Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV
CNPJ 04.752.512/0001-65**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

*Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TERESÓPOLIS PREV
CNPJ 04.752.512/0001-65**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

*Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0*



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Dvaloni Consultoria LTDA, na pessoa do Sr. DANIEL BARBOSA VALONI, Atuário – MTE nº 0002250/RJ, é o responsável técnico pela Avaliação Atuarial Anual, bem como pela Assessoria Atuarial contínua e previdenciária, em conformidade com as disposições constitucionais, Legais e normativas, que regem as normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços são realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 5.908 servidores ativos e inativos no exercício de 2025.

Teresópolis/RJ, 15 de agosto de 2025.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:5808522072
5

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2025.08.19 15:25:36 -03'00'

Doralice Rosa Verissimo
Diretora-Presidente
Mat.: 420302-0



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.752.512/0001-65, estabelecido na Rua Francisco Sá, 343 – Sala 304 – Várzea – Teresópolis/RJ, dor, representado, neste ato, pela Sra. **DORALICE ROSA VERÍSSIMO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 04.735.011-1- Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 580.852.207-25, consoante ao Ato de nomeação disposto na Portaria GP nº 012/2017 e publicado em D.O. no dia 06/01/2017, do outro lado a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.540.416/0001-06, estabelecida à R. Washington Lima nº 391, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.815-320 doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **PATRÍCIA GOUVEA MENDES VALONI**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.037.777-03.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, conforme o processo administrativo nº 035/2024 e especificado nas cláusulas e condições que seguem de pleno acordo com o Termo de Referência anexo ao Processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria previdenciária, na elaboração, orientação, esclarecimentos e acompanhamento, em relação à procedimentos adotados nas tomadas de decisões; quando necessário; referente à gestão do TEREPREV, no que tange às legislações, normas, decretos, Pró Gestão e demais preceitos legais perante aos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS

- Orientação e assessoramento; quando necessário; aos Conselhos Administrativo e Fiscal quanto às Normas Legais e Procedimentos vigentes;
- Realização de consultoria presencial ou à distância, em reuniões de diretoria executiva, contábil e atuarial, bem como dos conselhos sempre que solicitado.
- Realização de consultoria presencial em audiências públicas promovidas pelo TEREPREV.
- Prestação de auxílio em processos de aposentadoria e ou pensão, na elaboração de pareceres administrativos ou jurídicos com a elaboração de elementos constitutivos



dos processos; sempre que solicitado; bem como na apresentação de defesas junto ao TCE/RJ, quando solicitado.

- Orientação em procedimentos dos reajustes dos benefícios de aposentadorias e de pensões por morte.
- Orientação e acompanhamento na elaboração de APR's.
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento do DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, à Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento do DAIR – Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos, à Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.
- Elaboração do Estudo Atuarial, quando necessário.
- Preenchimento e encaminhamento do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial dos Planos Financeiros e/ou Previdenciário;
- Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial no ano vigente.
- Preenchimento e encaminhamento do DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.
- Auxiliar no encaminhamento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais à Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, através do sistema de informações contábeis do Setor Público Brasileiro – SICONFI.
- Acompanhamento na execução dos serviços de operacionalização da Compensação Previdenciária.
- Avaliação das inconsistências no Instituto a serem sanadas, tornando-a apta para a certificação e o cancelamento da judicialização do CRP, bem como, acompanhar e assessorar na regularização de todos os critérios exigidos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- Elaboração de defesa administrativa quanto à exigências oriundas de auditorias ministeriais e do TCE/RJ, quando solicitadas.
- Elaboração de Termo de Parcelamento e Reparcimento de Dívida Previdenciária, quando necessário.
- Elaboração da reestruturação administrativa e legislação municipal relativa ao Instituto na adequação à Emenda Constitucional 103/2019 e demais Leis e Normas Federais.



- Manutenção de 01 (um) funcionário TI (da empresa), durante o expediente, no TEREPREV para implementação e alimentação do sistema Pró Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado ao final do processo licitatório, depois de cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela, através de gestor/fiscal do contrato, previamente designado em Portaria ou previsão disposta no edital;
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, ao Termo de Referência e o Edital;
- 3.4. Expedir a ordem de serviço/autorização/solicitação para iniciar a execução;
- 3.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;
- 3.6. Receber o serviço executado no período previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 3.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do mesmo;
- 3.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 3.10. Promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial do Contrato, que não forem saldadas nos prazos legais, na forma da Lei nº. 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o objeto do contrato, dentro das descrições constante no Termo de Referência, do prazo e demais condições nele estabelecidas;
- 4.2. A CONTRATADA é responsável, direta pela execução do objeto do contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, inclusive quanto ao manuseio de processos;



- 4.3. Disponibilizar todos os recursos de pessoal e de equipamentos e sistemas informatizados para a execução dos serviços propostos;
- 4.4. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;
- 4.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55 da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993, estando a empresa em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 4.7. Reportar-se ao Fiscal do Contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
- 4.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.9. Repor qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado;
- 4.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis;
- 4.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 4.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;
- 4.13. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Instituto de Previdência dos Teresópolis - TEREPREV, nem poderá onerar o objeto deste contrato, a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TEREPREV.



CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (dozes) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

5.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços, a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensalmente, perfazendo o valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

5.3. O pagamento será realizado nos seguintes parâmetros:

- a) pagamento deverá ser feito em até 5 (dias) úteis após o relatório de trabalho, devidamente comprovado e atestado pelo Fiscal do Contrato;
- b) O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente informada pela empresa;
- c) O valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato;
- d) Os pagamentos serão devidamente atestados pelo fiscal do contrato nomeado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis – TEREPREV;
- e) Em caso de atraso não justificado do pagamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso; b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa, calculado “pro rata die”, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas com recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis – TEREPREV e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e empenho:

- **03.001.09.122.2146 33.90.35.00.00 CÓDIGO REDUZIDO: 03**

DAS SANÇÕES:

O desatamento para assinatura do instrumento contratual e/ou execução do seu objeto caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em penalização do licitante, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TERESÓPOLIS com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS – TEREPREV

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, instrumento, nas pessoas de seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Teresópolis, 19 de fevereiro de 2024.

DORALICE ROSA

VERISSIMO:58085220725

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2024.02.19 14:17:45 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Doralice Rosa Verissimo

CPF Nº 580.852.207-25

DVALONI CONSULTORIA LTDA

Patrícia Gouvea Mendes Valoni

CPF Nº 028.037.777-03

Testemunha: _____

CPF Nº: _____

Testemunha: _____

CPF Nº: _____

DVALONI CONSULTORIA RESULTADOS DA ANÁLISE DE RPPR CNPJ: 23.540.416/0001-06 0520 - CHILE,881 - CANELLAS CITY-28961473 IGUABA GRANDE RJ Inscrição Municipal: 1000436 Telefone: null E-mail: dvaloni@gmail.com NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº da Nota: 00000184 Série: E Data Emissão 15/09/2025 Data Lançamento 15/09/2025 Sub-Série ELETRÔNICA	
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ CNPJ: 01.615.882/0001-62 Rua Paulino Rodrigues de Souza, 3646, Cidade Nova CEP: 28968300 Telefone: E-mail: secfaz@iguaba.rj.gov.br Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento Tributário ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO Situação: Tributada	
É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico: www.iguaba.rj.gov.br Código de Controle da Nota Fiscal: {9ECE2C67-AF4C-45D1-A9AD-E3AB37DBA3B2}	
Destinatário - Tomador	
Nome ou Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TERESOPOLIS CPF/CNPJ: 04.752.512/0001-65 Insc. Estadual: Endereço: Rua Francisco Sá,34 -Várzea-25953011 TERESÓPOLIS RJ BRASIL Telefone: () E-mail: TEREPREV@UOL.COM.BR	
Discriminação do(s) serviço(s)	Aliq.% Valor Total
Prestação de serviço de consultoria previdenciária. Nota referente a sétima parcela do primeiro termo aditivo do contrato 001/2024. Dados Bancários: Banco: Itaú (341) Agencia: 0541 Conta: 99899-3 Chave Pix: dvaloni@dvaloni.com.br	5,00 27.000,00
Valor Bruto da Nota Fiscal 27.000,00 IRRF 1.296,00 (-) *** Total das Retenções 1.296,00 (-) VALOR LÍQUIDO DA NOTA 25.704,00 *ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS* Competência: 202509 - (Município Incidência: 3301876 - IGUABA GRANDE - RIO DE JANEIRO)	
Base Cálculo ISS	27.000,00 Valor do ISSQN 1.350,00 Valor da Nota Fiscal 27.000,00
Observações Código verificação: 6HOENKKL6 66215.02-Auditoria e consultoria atuarial 1716-Auditoria.; Emitido por: CONTRIBUINTE em 15/09/2025 13:57	
Nota Fiscal nº: 00000184 Série: E	Recebi(emos) de DVALONI CONSULTORIA LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000184 Série : E Código de Controle da Nota Fiscal: {9ECE2C67-AF4C-45D1-A9AD-E3AB37DBA3B2} IGUABA GRANDE ____/____/____ Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS - TEREPREV

R. Francisco Sá, 343/304 - Varzea - Teresópolis - RJ - CEP 25953 - 011 - Tel. (21) 31960022

CNPJ 04.752.512/0001-65

TERMO ADITIVO 01.02.2025

Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024 ao Processo Administrativo nº. 035/2024 que entre si firmam o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS** e a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, tendo por objeto a prorrogação de prazo na forma abaixo especificada:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.752.512/0001-65, estabelecido na Rua Francisco Sá, 343 – Sala 304 – Várzea – Teresópolis/RJ, representado, neste ato, pela Sra. **DORALICE ROSA VERÍSSIMO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 580.852.207-25, consoante ao Ato de nomeação disposto na Portaria GP Nº 039/2025 e publicado em D.O. no dia 07/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 23.540.416/0001-06, com sede à Rua Chile, nº 881, Bairro Canellas City, Iguaba Grande- RJ, CEP 28.961-473, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DANIEL BARBOSA VALONI**, brasileiro, casado, atuário, CPF nº 045.247.717-43, firmam o presente **Termo Aditivo** em conformidade com o Processo Administrativo Nº 035/2024 que se regerá pela Lei Nº 14.133/2021 e pelas Clausulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 01/2024 oriundo do Processo Administrativo 035/2024, contados a partir da data de seu término (19 de fevereiro de 2025).

1.2. Ficam mantidas todas as condições de execução da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Implica o presente Aditivo no valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para fazer face ao pagamento dos serviços contratados no prazo de prorrogação do contrato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
TERESÓPOLIS - TEREPREV

R. Francisco Sá, 343/304 - Varzea - Teresópolis - RJ - CEP 25953 - 011 - Tel. (21) 31960022

CNPJ 04.752.512/0001-65

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.35.00.00, Nota de Empenho nº 031/2025 emitido em 17/02/2025 – no valor de R\$ 270.000,00.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O presente aditivo tem como fundamento a Lei Federal 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito o foro do Município de Teresópolis para dirimir as questões oriundas do presente Termo. **Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem em vigor e inalteradas.** E assim, as partes justas e contratadas assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos. Teresópolis, 20 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS.

Doralice Rosa Veríssimo

CPF: 580.852.207-25

DVALONI CONSULTORIA LTDA

Daniel Barbosa Valoni

CPF nº 045.247.717-43

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA – IAPSS**, inscrito no CNPJ nº 01.031.100/0001-48, situado na Rua XV de novembro, 40, Centro – Sapucaia/RJ, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sapucaia/RJ, 10 de janeiro de 2025.



Rogéria Mesquita Damasceno
Diretora Presidente do IPAPSS -
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de
Sapucaia



Regime Próprio de Previdência Social de Itaperuna

Rua Padre João Batista, 52 – sala 407 – Cidade Nova - Tel. (22) 3223 0908.

CNPJ Nº 14.218.461/0001-40

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Sr. Daniel Barbosa Valoni, Atuário devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o MTE nº 0002250/RJ, presta serviços especializados de Avaliação Atuarial Anual e Assessoria Atuarial Contínua e Previdenciária a este Instituto.

Atestamos que as atividades são integralmente executadas em estrita observância às disposições constitucionais, legais e normativas vigentes que regem o regime previdenciário e as normas técnicas de atuária. No exercício de 2025, os serviços abrangeram os segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Declaramos, por fim, que os serviços vêm sendo cumpridos com estrito rigor técnico, dentro dos prazos e condições contratados, demonstrando plena eficiência, pontualidade e competência profissional, nada constando que desqualifique a capacidade técnica da referida empresa ou de seu corpo profissional até a presente data.

Itaperuna/RJ, 16 de janeiro de 2026.

Documentos assinados digitalmente
gov.br EDINALDO ANDRADE
Data: 24/06/2025 13:28:49 -0000
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edinaldo Andrade

Diretor Presidente

Regime Próprio de Previdência Social de Itaperuna - RPPSI.



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Sr. Daniel Barbosa Valoni, Atuário devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o MTE nº 0002250/RJ, presta serviços especializados de Avaliação Atuarial Anual e Assessoria Atuarial Contínua e Previdenciária a este Instituto.

Atestamos que as atividades são integralmente executadas em estrita observância às disposições constitucionais, legais e normativas vigentes que regem o regime previdenciário e as normas técnicas de atuária. No exercício de 2025, os serviços abrangeram os segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Declaramos, por fim, que os serviços vêm sendo cumpridos com estrito rigor técnico, dentro dos prazos e condições contratados, demonstrando plena eficiência, pontualidade e competência profissional, nada constando que desqualifique a capacidade técnica da referida empresa ou de seu corpo profissional até a presente data.

Teresópolis/RJ, 22 de junho de 2026.

DORALICE ROSA
VERISSIMO:580852
20725

Assinado de forma digital por
DORALICE ROSA
VERISSIMO:58085220725
Dados: 2026.06.22 12:07:10
-03'00'

Doralice Rosa Verissimo
Diretora – Presidente

Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Sr. Daniel Barbosa Valoni, Atuário devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o MTE nº 0002250/RJ, presta serviços especializados de Avaliação Atuarial Anual e Assessoria Atuarial Contínua e Previdenciária a este Instituto.

Atestamos que as atividades são integralmente executadas em estrita observância às disposições constitucionais, legais e normativas vigentes que regem o regime previdenciário e as normas técnicas de atuária. No exercício de 2025, os serviços abrangeram os segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Declaramos, por fim, que os serviços vêm sendo cumpridos com estrito rigor técnico, dentro dos prazos e condições contratados, demonstrando plena eficiência, pontualidade e competência profissional, nada constando que desqualifique a capacidade técnica da referida empresa ou de seu corpo profissional até a presente data.

Magé/RJ, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**
Data: 19/06/2026 14:04:25-0000
Verifique em: <https://valida.digitegov.br>

Fabio Tomaz da Costa Almeida
Diretor – Presidente do IPMM
Portaria nº 402/2024

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e comprovação de capacidade técnica que a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, tendo como responsável técnico o Sr. Daniel Barbosa Valoni, Atuário devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o MTE nº 0002250/RJ, presta serviços especializados de Avaliação Atuarial Anual e Assessoria Atuarial Contínua e Previdenciária a este Instituto.

Atestamos que as atividades são integralmente executadas em estrita observância às disposições constitucionais, legais e normativas vigentes que regem o regime previdenciário e as normas técnicas de atuária. No exercício de 2025, os serviços abrangeram os segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Declaramos, por fim, que os serviços vêm sendo cumpridos com estrito rigor técnico, dentro dos prazos e condições contratados, demonstrando plena eficiência, pontualidade e competência profissional, nada constando que desqualifique a capacidade técnica da referida empresa ou de seu corpo profissional até a presente data.

Magé/RJ, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**
Data: 19/06/2026 14:04:25-0000
Verifique em: <https://valida.digitegov.br>

Fabio Tomaz da Costa Almeida
Diretor – Presidente do IPMM
Portaria nº 402/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, situado na Rua Cantu, 180, Centro – Altamira do Paraná/PR, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2022, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Altamira do Paraná - PR, 10 de janeiro de 2025.

Marcelo Penha Gois
Superintendente RPPS
Matr. 508472



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
Buritis Estado de Minas Gerais
CNPJ: 24.336.499/0001-70
Rua Floresta, 542 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1542
institutoipreb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70, situado na Rua Floresta, 542, Centro – Buritis/MG, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Buritis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Moacir Pitanguy do Prado Junior
Diretor Presidente do IPREB -
Instituto de Previdência de Buritis



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
Buritis Estado de Minas Gerais
CNPJ: 24.336.499/0001-70
Rua Floresta, 542 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1542
institutoipreb@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70, situado na Rua Floresta, 542, Centro – Buritis/MG, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Buritis/MG, 17 de janeiro de 2025.

Moacir Pitanguy do Prado Junior
Diretor Presidente do IPREB -
Instituto de Previdência de Buritis



REFERÊNCIA PROFISSIONAL

O Sr. Daniel Barbosa Valoni, CPF nº 23.540.416/0001-06, tendo prestado serviço a este Instituto de Previdência, no ano de 2017 até o presente momento, desempenhou a realização de Consultoria Previdenciária de Regimes Próprios de Previdência Social no Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal de Carmo/RJ - CARMOPREV na função de Atuário de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional. Nada constando durante sua passagem pelo nosso Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são suas qualidades: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar

Com meus cumprimentos,

CARMO, 21 DE AGOSTO DE 2018.


MARIA DO CARMO RAMOS GOMES

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA 421/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, inscrito no CNPJ nº 29.138.351/0001-45, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Centro – Magé/RJ, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Magé, 10 de janeiro de 2025.



Fabio Tomaz de Costa Almeida
Diretor Presidente do IPMM -
Instituto de Previdência do Município de Magé



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã
CNPJ 35.306.813/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ**, inscrito no CNPJ nº 35.306.813/0001-99, situado na Rua Barão de Vila Franca, 413, Centro – Quissamã/RJ, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Quissamã/RJ, 17 de março de 2025.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente
IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quissamã



**IPMUR-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Daniel Barbosa Valoni**, identidade nº 09.508.905-9, CPF 045.247.717-43, prestou serviço ao **IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA**, inscrito no CNPJ nº 00.715.411/0001-63, situado na Rua Flonora Ramos, 29, Centro – Urucuia/MG, na função de **Supervisor** de maneira eficiente a realização de **Censo Previdenciário** no ano de 2023, demonstrando sua competência profissional, nada constando, durante sua passagem pelo Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucuia/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Rose Abirrian Nobre
Presidente
CPF: 068.491.416-57

Rose Abirrian Nobre
Diretor Presidente do IPMUR -
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia

[illegible]**SERPRO / SENATRAN**

Daniel Barbosa Valoni

Casado, 48 anos

Rua Washington Lima, 391

Bangú – Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 99900-0186

E-mail: dvaloni@dvaloni.com.br/dvaloni@gmail.com

FORMAÇÃO

- Graduado em Ciências Atuariais. UNESA, conclusão em 2010.
- Pós Graduação em Gestão Pública em Regime Próprio de Previdência Social.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2015-atual – DVALONI Consultoria Ltda**
Cargo: Sócio Administrador
- **2009-2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu/IPREV-CA**
Cargo: Diretor de Previdência.
- **2007-2010 – SAMS RJ Consultoria Atuarial**
Consultor e especialista em RPPS, Assessoria em Cálculo Atuarial, Perícia Judicial e de Benefícios concedidos

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Participação em Congresso sobre Previdência;
- Participação em Simpósios sobre Previdência e Certificação em Investimentos;
- Participação em Seminários sobre Previdência Pública;
- Participação em Encontros Regionais sobre Previdência Pública.
- Participação em audiências públicas.



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS, em 24/03/2008,

confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS a

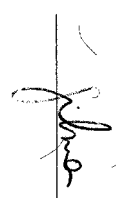
GILMAR JORGE DE OLIVEIRA JÚNIOR

cédula de identidade nº 0857147-3, órgão expedidor IIAMP/MT,

nascido(a) em 11/04/1980, natural MATO GROSSO,

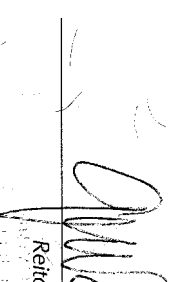
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2008.

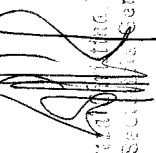

Diplomado(a)



UNIVERSIDADE
Estácio de Sá


Reitor

Reitor: GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO


Theresina Maria Vilela
Secretária Geral

Curso de CIÊNCIAS ATUARIAIS
Reconhecido pela Portaria MEC nº 1646
D.O.U. 07/06/2004

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0064

Livro 5-01 Fls. 4V em 30/09/2008

Processo nº SRD 49295 / 2008, nos

termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/96.

Secretaria de Registro de Diplomas 30/09/2008


Funcionário Responsável

Milla Oliveira Guimarães
Assistente Administrativo



Secretário da S.R.D.

Eduardo Gomes N. Carvalho
Secretaria de Registro

de Diplomas



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 806, de 4 de setembro de 1969, o Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970; o(a) senhor(a) DANIEL BARBOSA VALONI, CPF 045.247.717-43 foi registrado(a) como Atuário, na(s) função(ões) de Atuário, sob o número 0002250/RJ, em 13/01/2011, conforme processo nº 46215.112548/2010-67, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 08:55 de 11/08/2025.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 1286091.



Faculdade Domininus - FAD

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.007 de 08/12/2021, publicado no D.O.U. de 09/12/2021

Rua Hunfredo de Campos, nº 105, Centro, Guanambi/BA, CEP nº 24.235-121/0001-80

e-mail: contabio@faculdaadedomininus.edu.br

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Domininus - FAD, por meio de suas atribuições legais, certifica que

Daniel Barbosa Valoni,

de nacionalidade Brasileira, portador(a) do RG nº 095089058 Detran/RJ, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública em Regime Próprio de Previdência Social ministrado por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 560 horas de atividades, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018.

Guanambi/BA, 27 de maio de 2024.


Antonio Luiz e Silva Júnior
Diretor Geral - Port. 001/2022

Concluinte

DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:23540416
000106

Assinado de forma
digital por DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:23540416000106
Dados: 2024.07.09
15:55:39 -03'00'

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: Gestão Pública em Regime Próprio de Previdência Social

Carga Horária: 560 Horas

Área Conhecimento: 04 - Negócios, administração e direito

Período: 05/06/2023 a 15/12/2023

Aluno(a): Daniel Barbosa Valoni

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

RG: 095089058 Dezan/RJ

CPF: 045.247.717-43

Data de Nascimento: 21/07/1976

DISCIPLINAS	CH	FREQÜÊNCIA	MÉDIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Administração Pública Contemporânea	56 h	100%	9,0	Edna Mara Correa Miranda	Mestre
Gestão de Políticas Públicas	56 h	100%	8,5	Otilene Ferreira Fernandes	Especialista
Desenvolvimento Profissional no Setor Público	56 h	100%	9,0	Francisco Thiago Silva	Doutor
Direito e Legislação Previdenciária	56 h	100%	8,5	Tatiana Guimarães Sampaio	Especialista
Gestão de Organizações da Previdência Social	56 h	100%	10,0	José Carlos Barreto da Silva	Mestre
Regimes Próprios de Previdência? Atuação e Fiscalização	56 h	100%	9,5	Danielle Cristina Macedo de Sousa	Especialista
Particularidades dos Regimes Próprios de Previdência	56 h	100%	9,0	Edna Mara Correa Miranda	Mestre
Investimentos dos Fundos e Regimes Previdenciários	56 h	100%	8,5	Leineide Teles Garcia	Especialista
Contabilidade Previdenciária	56 h	100%	9,0	Francisco Thiago Silva	Doutor
TCC - Trabalho De Conclusão De Curso	56 h	100%	9,5	Tatiana Guimarães Sampaio	Especialista

ARTIGO: "A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E OS REGIMES DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS"

Nota: 9,5

OBSERVAÇÕES:

A Faculdade Dominus - FAD, é credenciada pela Portaria MEC nº 1007 de 08/12/2021, publicada no D.O.U. de 09/12/2021; Sua Mantenedora é Dominus Centro Educacional LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 24.235.121/0001-80; Declara que seus cursos de Pós Graduação atendem o que determina a Resolução CNE/CES Nº 1, de 16 de abril de 2018, para cursos de Pós-graduação "Lato Sensu". Tendo o Certificado validade em todo o território Nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE CERTIFICADO

Registrado no Livro de Registro de Certificados da (Acreditação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob o nº 2-A, Pêlas 008, Registro nº 00751
Guamarã/Ba, 27 de maio de 2024.

Elaine Cristina e Silva

Secretaria Geral - Portaria 054/2022



Para validar o documento acesse o
QR code ou acesse:
faculdaadedominus.edu.br/validar/



IPMUR- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

O Sr. **Ronan Canellas Tavares**, identidade nº 09.536.691-0, CPF 069.729.317-38, tendo prestado serviço a este Instituto de Previdência, no ano de 2019 até o presente momento, desempenhou a realização de Consultoria Previdenciária de Regimes Próprios de Previdência Social no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucua – IPMUR na função de **Auditor** em cálculos financeiros e benefícios previdenciários de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional. Nada constando durante sua passagem pelo nosso Instituto, que o desabonasse.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são suas qualidades: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótima nova contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucua, 23 de dezembro de 2021.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 563.806.041-34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
URUCUIA

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Presidente



REFERÊNCIA PROFISSIONAL

No ano de **2019** o Sr. **Ronan Canellas Tavares**, identidade nº 09.536.691-0, CPF 069.729.317-38, exerceu junto ao Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal - CARMOPREV, a função de **Auditor** em cálculos financeiros e benefícios previdenciários.

Durante o período que permaneceu no cargo, o Sr. Ronan Canellas Tavares efetuou com zelo, dedicação e seriedade as suas atividades, demonstrando, desde o início, o seu forte senso de responsabilidade. Pudemos, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários e suficientes para a referida função.

Não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, o recomendamos para contratação de seu Regime de Previdência. Acreditamos que sua presença poderá fazer aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos.

Com votos de elevada estima e consideração,

Carmo/RJ, 20 de dezembro de 2019.

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora do CARMOPREV –
Fundo Financeiro de Custeio da Previdência Municipal de Carmo

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

O Sr. **Ronan Canellas Tavares**, identidade nº 09.536.691-0, CPF nº 069.729.317-38, exerceu junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, os serviços prestados conforme abaixo relacionados durante a realização do Censo Previdenciário:

- Atualização da base de dados, em atendimento ao art. 3º, da legislação federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Obedece ao manual do Censo proposto pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- Promover uma análise eficaz para mensuração da Compensação Previdenciária entre os regimes, para o perfeito estudo atuarial em atendimento à legislação federal;
- Análise dos dados para garantia de que as informações permitirão melhoria na Gestão do RPPS com a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS-RPPS;
- Análise dos dados para garantia de que as informações permitirão alimentação de Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e e-SOCIAL, uma exigência do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO;

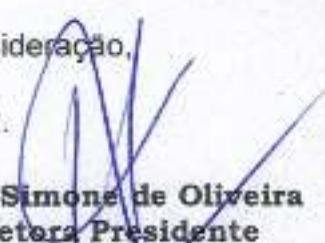
Durante a prestação dos serviços, o Sr. Ronan Canellas Tavares efetuou com zelo, dedicação e seriedade as suas atividades, demonstrando, desde o início, o seu forte senso de responsabilidade.

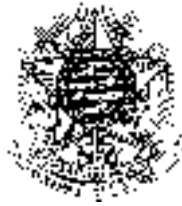
Não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, o recomendamos sua contratação.

Acreditamos que sua presença poderá fazer aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos.

Com votos de elevada estima e consideração,

Quatis - RJ, 20 de setembro de 2022.


Kátia Simone de Oliveira
Diretora Presidente
QUATIS-PREV



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 23872/2025
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Declaramos para os devidos fins que o administrador(a) RONAN CANELLAS TAVARES - CPF: 069.729.317-38, é registrado neste CRA-RJ sob o número 20-105173 desde 09/09/2025. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: 0.5251415064974413
Emitida em: 09/09/2025 às 13:52
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacra.rj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.





FATAF

Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba – FATAF

Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba – FATAF

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252 de 14/10/2008, Publicada no D.O.U. de 15/10/2008, Seção 1.
Alteração de Denominação da IES: Portaria nº 002 de 28/03/2019, Publicado no D.O.U. de 28/03/2019.



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins que, **Ronan Canelas Tavares**, nascido(a) em 25 de outubro de 1975, portador(a) do RG nº **095366910 IFP/RJ** concluiu o curso de **ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO**, em 17 de dezembro de 2021 e colou grau em 07 de janeiro de 2022, integralizando a carga horária de 3.000 horas/aulas, nesta Instituição de Ensino Superior. Curso Autorizado pela Portaria 730 de 23/10/2008, publicado no DOU de 24/10/2008, Reconhecido pela Portaria Normativa 23, Artigo 101 – Publicado no D.O.U. de 22/12/2017.

Certificamos ainda que, a expedição e registro do diploma encontram-se em processamento.

Patrocínio/MG, 12 de janeiro de 2023.



Bruna Cardoso Batista

Secretária

Portaria 018/2019 - FATAF



DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:2354041600
0106

Assinado de forma digital
por DVALONI
CONSULTORIA
LTDA:23540416000106
Dados: 2023.12.21 15:22:27
-03'00'

MANIFESTO

DATA: 22/12/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HIB57820
CÓDIGO SEGURANÇA: 2854.9829.6055.4924

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFF: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



I<BRAD14962244<398<<<<<<<<<<
7510256N3407231DRA<<<<<<<<<<4
ROMAN<<CANELLAS<TAVARES<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL



PROFISSIONAL: JUIZ DE PAZ
CRA-RJ Nº 20-105173 09/09/2025 1

NOME
RONIK CAPELLAS TAVARES



CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR(A)

DOC. IDENTIFICADORA 095388910 DEGRAD. UNIFORME ITP CNP 009.729.317-90

Ronik Caellas Tavares
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDADE: 09/09/2025

PROFISSIONAL
JOAQUIM EDUARDO DA SILVA TAVARES
LEABEL CRISTINA CAPELLAS TAVARES



NACIONALIDADE NACIONALIDADE
20/09/1973 BRASILEIRA RIO DE JANEIRO - RJ
CPF 095388910 09/09/2025

RIO DE JANEIRO, 09/09/2025

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA DO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL: JOAQUIM EDUARDO DA SILVA TAVARES
CPF 095388910



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/10/2019

Dados Pessoais

Nome civil

RONAN CANELLAS TAVARES

CPF

069.729.317-38

Data de nascimento

25/10/1975

Contratos de trabalho

[01/03/2018 - Aberto](#)

Empregador

DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ RAIZ: 23.540.416

Estabelecimento

DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.540.416/0001-06
RUA CHILE 881 28961473 CANELLAS CITY IGUABA GRANDE RJ

Cargo

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

CBO Cargo

4101-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 3.200,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2024 - Salário definido para R\$ 3.200,00 Por mês

01/04/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/03/2018 - Salário definido para R\$ 2.546,75 Por mês

01/03/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/10/2019

ANOTAÇÕES

01/03/2018 - Estabelecimento definido para DVALONI CONSULTORIA LTDA

01/03/2018 a (atual) - Cargo exercido de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

01/03/2018 a (atual) - CBO Cargo exercido 4101-05

01/03/2018 - Admissão



Faculdade Domininus – FAD

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.007 de 08/12/2021, publicado no D.O.U. de 09/12/2021

Rua Humberto de Campos, nº 106, Centro, Guanambi/BA, CNPJ nº 24.235.121/0001-80

e-mail: contato@faculdaadedomininus.edu.br

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Domininus – FAD, por meio de suas atribuições legais, certifica que

Ronan Canellas Tavares,

de nacionalidade Brasileira, portador(a) do RG nº 095366910 IFF/RJ, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública em Regime Próprio de Previdência Social ministrado por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 560 horas de atividades, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018.

Guanambi/BA, 03 de abril de 2024.


Antonio Luiz e Silva Junior
Diretor Geral – Port. 001/2022


Concluinte

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: Gestão Pública em Regime Próprio de Previdência Social

Carga Horária: 560 Horas

Aluno(a): Rômulo Camellas Tavares

Área Conhecimento: 04 - Negócios, administração e direito

Período: 05/06/2023 a 15/12/2023
Naturalidade: Cabo Frio/RJ

RG: 095366910 JFPRJ

CPF: 059.729.317-38

Data de Nascimento: 25/10/1975

DISCIPLINAS	CH	FREQUÊNCIA	MÉDIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Administração Pública Contemporânea	56 h	100%	9,5	Edna Maria Correa Miranda	Mestre
Gestão de Políticas Públicas	56 h	100%	9,0	Odilene Ferreira Fernandes	Especialista
Desenvolvimento Profissional no Setor Público	56 h	100%	8,5	Francisco Thiago Silva	Doutor
Direito e Legislação Previdenciária	56 h	100%	9,0	Tatiana Guimarães Sampaio	Especialista
Gestão de Organizações da Previdência Social	56 h	100%	8,5	José Carlos Barreto da Silva	Mestre
Regimes Próprios de Previdência? Atuação e Transição	56 h	100%	10,0	Denicle Cristina Macedo de Sousa	Especialista
Particularidades dos Regimes Próprios de Previdência	56 h	100%	8,0	Edna Maria Correa Miranda	Mestre
Investimentos dos Fundos e Regimes Previdenciários	56 h	100%	9,0	Leineide Teles Garcia	Especialista
Contabilidade Previdenciária	56 h	100%	8,5	Francisco Thiago Silva	Doutor
TCC - Trabalho De Conclusão De Curso	56 h	100%	9,5	Tatiana Guimarães Sampaio	Especialista

ARTIGO: "A GESTÃO ESTRATÉGICA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS".

Nota: 9,5

OBSERVAÇÕES:

A Faculdade Dominus - FAD, é credenciada pela Portaria MEC nº 1007 de 08/12/2021, publicada no D.O.U. de 09/12/2021. Sua Manutenção é Dominus Centro Educacional LTDA, ME, inscrito sob o CNPJ nº 26.225.121/0001-80. Declara que seus cursos de Pós-Graduação atendem o que determina a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018, para cursos de Pós-Graduação "à distância", tendo o Certificado validade em todo o território Nacional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE CERTIFICADO

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão sob o nº 2-A, Folha 007, Registro nº 00658

Guaramirã/BA, 02 de abril de 2023.



Elaine Cristina e Silva

Secretária Geral - Portaria 054/2022



Para verificar o documento escaneie o QR code ou acesse:
faculdedominus.edu.br/verif



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252, de 14/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008
Rua Professor Hugo Machado da Silveira Nº 520 Bairro Distrito Industrial Patrocinio MG

Diploma

O Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba - FATAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Administração, na data de 17 de dezembro de 2021 e colação de grau na data de 07 de janeiro de 2022, confere o título de Bacharel a,

Ronan Canellas Tavares,

de nacionalidade Brasileira, natural de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 25 de outubro de 1975, Cédula de Identidade nº 095366910 IFP/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patrocinio/MG, 11 de abril de 2023.

Bruna Cardoso Batista

Secretaria

Portaria 018/2019 - FATAP

Ronan Canellas Tavares

Diplomado

Antonio Luiz e Silva Júnior

Diretor Acadêmico

Portaria 002/2017 - FATAP

INFORMAÇÕES PARA VALIDAÇÃO DA EXPEDIÇÃO/REGISTRO DE DIPLOMA

(Conforme Anexo II da Portaria 1.095/2018 – MEC)

IES Expedidora: (4740) Faculdade de Tecnologia e Ciências do Alto Paranaíba – FATAP

Mantenedora: (3030) Instituto de Ensino Superior de Patrocínio – IESP LTDA - ME

CNPJ Mantenedora: 07.736.823/0001-29

Ato de Credenciamento da IES: Portaria Ministerial nº 1.252 de 14/10/2008, Publicado no D.O.U. em 15/10/2008.

Alteração de Denominação da IES: Portaria nº 002 de 28/03/2019, Publicado no D.O.U. de 28/03/2019.

Curso: Administração - Bacharelado

Código Curso: 115712

Ato de Reconhecimento: Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 730 de 23/10/2008, publicada no D.O.U. de 24/10/2008. Reconhecido nos termos da Portaria Normativa 23, Artigo 101 – Publicado no D.O.U. de 22/12/2017.

Diploma Registrado sob o número: 006435, no Livro: 02-B, folha: 048, em 11 de abril de 2023, Processo nº 0364/2022.

Patrocínio/MG: 11 de abril de 2023



Bruna Cardoso Batista
Secretária
Portaria 018/2018 – FATAP

Nome da IES registradora: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
Razão social da mantenedora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

CNPJ da mantenedora: 11.022.597/0001-91

Recredenciamento: Portaria SEE nº 2428, de 10/04/2017, DOE, de 11/04/2017.
Pró-Reitor(a): Erenni Martins dos Santos

Reitor(a): Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**

Diploma registrado sob o nº 0640 Livro UPE/FATAP 002,

fha. 240 processo nº 121 / 2023 em 24 / 05 / 23.

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Recife, em 24 / 05 / 2023.



Belinda Manguiera de Almeida
Gerente da Divisão de Registro de Diplomas



Cláudia Alves de Sena
Coordenador (a) do Serviço de Registro de Diplomas

Profª Cláudia Sena
Diretora Geral - UPE
Mec 7066-2

REFERÊNCIA PROFISSIONAL

No ano de 2024 o Sr. **Ronan Canellas Tavares**, identidade nº 09.536.691-0, CPF 069.729.317-38, exerceu junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé, a função de **Auditor** em cálculos financeiros e benefícios previdenciários.

Durante o período que permaneceu no cargo, o Sr. Ronan Canellas Tavares efetuou com zelo, dedicação e seriedade as suas atividades, demonstrando, desde o início, o seu forte senso de responsabilidade. Pudemos, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários e suficientes para a referida função.

Não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, o recomendamos para contratação de seu Regime de Previdência. Acreditamos que sua presença poderá fazer aprimorar ainda mais os trabalhos desenvolvidos.

Com votos de elevada estima e consideração,

Magé/RJ, 10 de fevereiro de 2025.



Fabio Tomaz da Costa Almeida
Diretora Presidente do IPMM –
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé

RONAN CANELLAS TAVARES

Nascimento: 25/10/1975

Rua Joaquim Mendes Soares, nº 85
Laguna Azul - Iguaba Grande/ RJ – CEP: 28961-588
e-mail: ronancanellas@hotmail.com
Tel: 21-9.6643-0212

FORMAÇÃO

- ◆ Formado em Administração – Faculdade FATAP
- ◆ Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Pública em Gestão em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
- ◆ Curso de Extensão em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Faculdade UNIPREV
- ◆ Certificação CP RPPS CGINV I – Instituto TOTUM – 10/05/2024
- ◆ Mercado de Renda Fixa - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA
- ◆ Membro do Instituto dos Auditores Internos do Brasil

CURSOS EXTRACURRICULARES

- ✓ Workshop Regional Previdenciário (A Previdência dos Servidores Públicos) – NAP/COPPE/UFRJ;
- ✓ Introdução de Técnicas Atuarias e Previdenciárias nos RPPS – NAP/COPPE/UFRJ;
- ✓ Licitação e Contratos Administrativos – IBAM;
- ✓ Programa de Capacitação em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – AEPREMERJ/CEPPS;
- ✓ Preparatório para Certificação de Gestores CPA-10 – Conexão Consultoria de Valores Mobiliários;
- ✓ Simpósio de Previdência – AEPREMERJ;
- ✓ Fórum de Previdência – AEPREMERJ;
- ✓ Gestão de Tesouraria na Administração Pública – ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Controle Interno - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal – ECG/TCE.RJ;
- ✓ Curso Integrado de Sistema de Registro de Preços e Elaboração de Editais – IBAM;
- ✓ Prestação e Tomadas de Contas e Tomada de Contas Especial - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Tesouraria na Administração Pública - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Certificação Profissional AMBIMA CPA-20 – Credito & Mercado Educação Executiva;
- ✓ Processos e Instrumentos do Planejamento – IBAM;
- ✓ Regras de Concessão de Benefícios - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ SIPREV – Gestão de RPPS – Ministério da Previdência - MPAS;
- ✓ Oficina de Concessão de Benefícios - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Introdução ao Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Certificação Profissional AMBIMA CPA-10 – Credito & Mercado Educação Executiva;
- ✓ Economicidade na Administração Pública – ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Seminário Municipal de Previdência de Itaboraí – AEPREMERJ/ITAPREVI/MPAS;
- ✓ Panorama Econômico– ECONET Educação Profissional Continuada;
- ✓ Certificação Profissional AMBIMA CPA-20 – Credito & Mercado Educação Executiva;
- ✓ Emenda Constitucional nº 70 de 2012;
- ✓ Vários Encontros Regionais com RPPS Realizados pela AEPREMERJ/MPAS;
- ✓ Deliberação 260/13 – TCE/RJ;
- ✓ FAAP – TCE/RJ;
- ✓ IV Seminário de RPPS do TCE-RJ;
- ✓ Gestão de Consultas e Normas GESCON – RPPS – ENAP;
- ✓ Manutenção e Montagem de Micros e Redes, Windows, Word, excel, power point, acess e internet.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 1998

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Controladoria Municipal.

Instituto de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG;
Atribuições: Chefe de Divisão de Protocolo e Patrimônio;
Chefe de Divisão de Previdência e Assistência;
Tesoureiro;
Diretor Administrativo e Financeiro;
Presidente do Instituto;

Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA;
Coordenador Previdenciário

Instituto de Previdencia de Arraial do Cabo – IPC.
Técnico Previdenciário

Instituto de Previdência de Magé – IPMM
Gestor de Recursos

EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PRIVADO PARTIR DE 2012

Dvaloni Consultoria LTDA

Cargo: Supervisor
Vinculo atual.

Palestrante em diversos cursos na área previdenciária.
Empresa Contratantes: ECONET, VSC, ACAP, CAAP, EGPE/DVALONI CONSULTORIA.



Instituto dos Auditores Internos do Brasil



RONAN CANELLAS TAVARES

REGISTRO	MEMBRO DESDE	RG	VALIDADE
1683393	7/2012	95366910	10/2026

Carteirinha válida mediante apresentação de documento com foto

MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (assurance), assessoria (advisory) e conhecimento (insight) objetivos baseados em risco.



Instituto dos Auditores Internos do Brasil

iiabrazil.org.br



FLAI

flai.org



Theia Institute of Internal Auditors

global.theia.org

+55 11 5503-4040

https://iiabrazil.org.br/areaRestritaCarteirinhaGerada.asp

1/1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA - IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução em face ao contrato N° 002-2021-IPMA-INEX, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, especialmente na área Atuarial, suporte à Gestão e de regime próprio de Previdência Social, tendo como CONTRATADA a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com sede na RUA WASHINGTON LIMA, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo como representante a senhora PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade 09.265.371-6 DIC/RJ, portador do CPF/MF nº 028.037.777-03, tendo a empresa prestado os serviços contratados de forma satisfatória e com todo suporte necessário para a boa execução, satisfazendo os anseios do CONTRATANTE o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA**, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba - Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado e assinado pelo Diretor/Presidente, ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78.

Almeirim-PA, 31 de janeiro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB**, inscrito no CNPJ nº 24.336.499/0001-70, situado na Rua Ceará 614, Centro – Buritis/MG, os seguintes serviços durante o ano de 2017 até o presente momento:

1. Prestar consultoria no Instituto de Previdência de Buritis – IPREB;
2. Orientar o Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
3. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas;
+ Elaborar, preencher e encaminhamento dos DIRM - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, dos DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos ao Ministério da Fazenda;
5. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
6. Elaboração do Cálculo Atuarial, preenchimento e encaminhamento ao Ministério da Fazenda do DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial;
7. Dentre outros.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Ivanildo Quintal de Souza
Diretor Presidente do IPREB -
Instituto de Previdência de Buritis



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, presta serviços de Consultoria Previdenciária, junto ao IPMUR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG, inscrito no CNPJ nº 00.715.411/0001-63, situada na Rodovia Minas Gerais, km 120 - Cento - Urucuia/MG, CEP: 39315-000, realizando as seguintes atividades:

- Consultoria, orientação, esclarecimentos e acompanhamento da Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão, referentes a gestão do RPPS;
- Orientação ao Conselho de Previdência quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
- Elaboração, acompanhamento e prestação de auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
- Orientação de procedimentos de reajustes dos benefícios;
- Orientação na montagem dos processos de concessão de auxílios;
- Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
- Orientação e acompanhamento na elaboração de APR's;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência;

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro.Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



**IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

- Elaboração do termo de credenciamento de Instituições financeiras e acompanhamento da análise das instituições a serem credenciadas;
- Acompanhamento e assessoramento quanto aos preenchimentos dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaborarão de possíveis defesas administrativas quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais, dentro dos prazos legais;
- Elaboração de Termos de Parcelamentos e Reparcimentos de Dívida Previdenciária, para demonstrativos em atraso, e outros que possam surgir;

Portanto, afirmamos que os serviços prestados pela empresa são realizados, com competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nosso dever recomendá-la como ótima contratação em seu Município, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Urucuia/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Laudicéia Gonçalves Marques
Presidente
CPF: 663.885.041-34

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG

Laudicéia Gonçalves Marques

Presidente

E-mail: capsurucuia2011@gmail.com

Rua Flonora Ramos, 29 Bairro Centro - CEP: 38.649-000 - Urucuia-Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.540.416/0001-06**, executou ao **Instituto de Previdência do Município de Magé - IPMM**, inscrito no **CNPJ nº 29.237.513/0001-90**, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 130, Centro – Magé/RJ, os serviços listados abaixo durante o ano de 2022 e até o presente momento. E ainda, afirmar nosso entendimento das qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, e recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar. Magé, 14 de agosto de 2023.

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elaboração de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes a gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do IPMM, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;
16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, à Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e investimentos dos Recursos, à Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais

Armando T. Moreira
Diretor presidente do IPMM
Portaria nº 197/6/2023



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.540.416/0001-06, executou ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATIVIDADE, inscrito no CNPJ nº 01.709.035/0001-67, situado na RUA INTENDENTE FRANKLIN RABELLO, 8, SINDICATO – Natividade/RJ, os seguintes serviços durante o ano de 2023 até o presente momento:

1. Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais;
2. Elabora de Nota Técnica Atuarial;
3. Elaboração de Avaliação Atuarial;
4. Fluxos Atuariais;
5. Elaboração de Relatório Atuarial;
6. Elaboração de Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
7. Preenchimento do DRAA;
8. Assessoria Atuarial;
9. Atendimento Integral e contínuo às exigências da Portaria Ministerial;
10. Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na decisão, referentes à gestão do RPPS;
11. Orientar os servidores do Instituto previdenciário de Natividade, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal quem mais solicitar quanto as Normas Legais e Procedimentos vigentes;
12. Realizar consultoria presencial em reuniões de diretoria e conselhos;
13. Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão e Benefícios de Aposentadoria e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos;
14. Orientação de procedimentos de reajustes de benefícios;
15. Orientação e auxílio na montagem de Certidões de Tempo de Contribuição;

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade. NATPREVI.

16. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses, a Secretaria de Previdência;
17. Elaboração, Preenchimento e encaminhamento dos DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a Secretaria de Previdência;
18. Elaboração da Política Anual de Investimentos;
19. Elaboração, preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, à Secretaria de Previdência;
20. Elaboração de alterações na estrutura administrativa;
21. Elaboração de termo de credenciamento de instituições financeiras a serem credenciadas;
22. Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
23. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias ministeriais;
24. Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do Tribunal de Contas;
25. Elaboração de minutas de Lei para adequação do regime previdenciário as alterações constitucionais.

Portanto, viemos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades da empresa: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-la como ótima contratação em seu Regime de Previdência, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Natividade - RJ, 03 de janeiro de 2024.

CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE

Diretor Presidente do

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
NATIVIDADE

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.

Cep: 28.380-000

Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.